



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 017/2022

Autoria: Oseia Pereira Guedes

Súmula: “*Declara de utilidade pública a “Ordem dos Ministros Evangélicos de Colniza” e dá outras providências*”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “**Ordem dos Ministros Evangélicos de Colniza**”, localizada à Avenida Belo Horizonte, n. 88, sala anexa, Centro, Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.913.693/0001-22.

Art. 2º - A associação a que se refere o “*caput*”, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. 456/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Plenário das deliberações, aos dias 28 de novembro de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


NAYARA BENI DA SILVA
PRESIDENTE


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO